



Excelentíssimo Senhor
Deivid Rafael Aquino
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Município de Imbituba/SC

PROJETO DE LEI N.º 5.660 / 2024

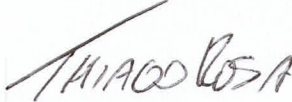
A COMISSÃO ESPECIAL PARA DENOMINAR VIAS PRÉEXISTENTES NO MUNICÍPIO DE IMBITUBA-CEDVM, através dos Vereadores com assento nesta Casa Legislativa vem respeitosamente, perante Vossa Excelência, com fundamentos na Legislação em vigor, apresentar para tramitação o presente Projeto de Lei que “Insere o inciso XXXIV ao Art.3º, e altera o Anexo I da Lei nº 3847, de 29 de dezembro de 2010, que denomina vias no bairro Nova Brasília, Município de Imbituba/SC, e dá outras providências”.

Nestes termos, requer a tramitação e sua aprovação.

Sala das Sessões, 03 de Dezembro de 2024.


Elísio Sgrott
Presidente


Matheus Paladini Pereira
Vice Presidente


Thiago da Rosa
Membro



**Excelentíssimo Senhor
Deivid Rafael Aquino
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Município de Imbituba/SC**

**A COMISSÃO ESPECIAL PARA DENOMINAR VIAS PRÉEXISTENTES NO
MUNICÍPIO DE IMBITUBA-CEDVM**, através dos vereadores com assento nesta Casa
Legislativa, vem no exercício de suas prerrogativas, propor para deliberação do Plenário, o
seguinte Projeto de Lei:

PROJETO DE LEI Nº 5.660 / 2024

“Inserir o inciso XXXIV ao Art.3º, e alterar o
Anexo I da Lei nº 3847, de 29 de dezembro
de 2010, que denomina vias no bairro Nova
Brasília, Município de Imbituba/SC, e dá
outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA Faço saber que a Câmara
Municipal de Imbituba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Inserir o inciso XXXIV ao Art. 3º da lei nº3847, de 29 de
dezembro de 2010, que denomina vias no bairro Nova Brasília, Município de
Imbituba/SC, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 3º

XXXVI – D.S. Rua ANDERSON LUÍS DE SOUZA, com início na D.S.
Rua Maria Angélica Pacheco, sem saída.”



Art. 2º - Consoante modificação imposta pelo Art. 1º desta Lei, o Anexo I da Lei nº 3847, de 29 de dezembro de 2010, que denomina vias no bairro Nova Brasília, Município de Imbituba/SC, passa a vigorar conforme Anexo A desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

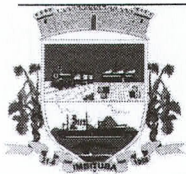
Imbituba, 03 de Dezembro de 2024.

Rosenvaldo da Silva Júnior
Prefeito

Elísio Sgrott
Presidente

Matheus Paladini Pereira
Vice Presidente

Thiago da Rosa
Membro



Exposição de Motivos

Senhor Presidente e demais Vereadores:

Submeto a superior deliberação de Vossas Senhorias a anexa minuta de Projeto de Lei que insere o inciso XXXIV ao Art.3º, e altera o Anexo I da Lei nº 3847, de 29 de dezembro de 2010, que denomina vias no bairro Nova Brasília, Município de Imbituba/SC, e dá outras providências.

Ressalta-se que, apenso ao projeto, consta a aprovação de Denominação Social da via em questão pela Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento Urbano que atestou que a via se enquadra nos parâmetros legalmente regulamentados pela Lei 5.415/2023.

Anexo ao projeto, consta certidão de óbito, biografia e abaixo-assinado, com a denominação da via.

Anexo ao projeto, fazendo parte do seu texto legal, consta o Mapa do bairro devidamente atualizado com a inserção da D.S.

São essas as razões que levam a propor a Vossas Senhorias o presente Projeto de Lei.

Sala das sessões, 03 de Dezembro de 2024.

Elísio Sgrott
Presidente

Matheus Paladini Pereira
Vice Presidente

Thiago da Rosa
Membro